



**PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE**

Em, 27, 04, 2023

N.º 9503 Pág. B3

_____ Caderno:

LEI 3.850, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a realizar desapropriação amigável ou judicial das frações ideais e dos imóveis que específica, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a desapropriação amigável ou judicial das frações ideais e imóveis abaixo descritos:

- a) A fração ideal de **19.633,91m²** (dezenove mil, seiscentos e trinta e três metros e noventa e um centímetros quadrados), da área total de 59.131,00m² (cinquenta e nove mil, cento e trinta e um centímetros quadrados), do imóvel denominado como **Lote nº 30**, situada na Gleba Pindaúva, secção "C" – 4ª parte, com os limites e confrontações referenciados na **matrícula 20.101**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;
- b) O imóvel denominado como **chácara de terras nº 30-G (trinta "G")**, com área total de **13.070m²** (treze mil e setenta metros quadrados), situada na Gleba Pindaúva, secção "C" – 4ª parte, no quadro urbano desta cidade, com os limites e confrontações referenciados na **matrícula 16.934**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;
- c) O imóvel denominado como chácara de terras nº 69-A (sessenta e nove "A"), com área total de **6.530,00m²** (seis mil, quinhentos e trinta metros quadrados), situado na Gleba Pindaúva, secção "C" – 4ª parte, no quadro urbano desta cidade, com os limites e confrontações referenciados na **matrícula 16.935**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;
- d) O imóvel denominado como **Chácara de terras nº 69-REM** (sessenta e nove "REM"), com área total de **6.636,00m²** (seis mil, seiscentos e trinta e seis metros quadrados), situado no Jardim Guanabara II, Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, com os limites e confrontações



referenciados na **matrícula 33.101**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;

e) A fração ideal de **1.019,94m²** (um mil e dezenove metros e noventa e quatro centímetros quadrados), da área total de 8.728,28m² (oito mil, setecentos e vinte e oito metros e vinte e oito centímetros quadrados), do imóvel denominado como **Chácara de terras n° 01**, situada no Loteamento Jardim Guanabara II, zona urbana desta Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, com os limites e confrontações referenciados na **matrícula 19.671**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;

f) A fração ideal de **8.333,87** (oito mil, trezentos e trinta e três metros e oitenta e sete centímetros quadrados), área total de 10.031,28m² (dez mil, trinta e metros e vinte e oito centímetros quadrados) do imóvel denominado como **Chácara n° 02** (dois), situada no Jardim Guanabara II, Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, com os limites e confrontações referenciados na **matrícula 16.848**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;

g) O imóvel denominado como **Lote de Terras n° 08** (oito) **da Quadra 09** (nove), com área total de **620,90m²** (seiscentos e vinte metros e noventa centímetros quadrados), situado no Jardim Guanabara II, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, com os limites e confrontações referenciados na **matrícula 34.487**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;

h) O imóvel denominado como **Lote de Terras n° 09** (nove) **da Quadra 09** (nove), com área total de **352,85m²** (trezentos e cinquenta e dois metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), situado no Jardim Guanabara II, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, com os limites e confrontações referenciados na **certidão negativa da matrícula 16.021**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;

i) O imóvel denominado como **Lote de Terras n° 10** (dez) **da Quadra 09** (nove), com área total de **385,99m²** (trezentos e oitenta e cinco metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), situado no Jardim Guanabara II, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, com os limites e confrontações referenciados na **Certidão Negativa da matrícula 16.021**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;

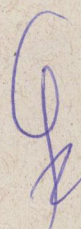
j) O imóvel denominado como **Lote de Terras nº 11** (onze) **da Quadra 09** (nove), com área total de **392,00m²** (trezentos e noventa e dois metros quadrados), situado no Jardim Guanabara II, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, com os limites e confrontações referenciados na **Certidão Negativa da matrícula 16.021**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;

k) O imóvel denominado como **Lote de Terras nº 12** (doze) **da Quadra 09** (nove), com área total de **392,00m²** (trezentos e noventa e dois metros quadrados), situado no Jardim Guanabara II, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, com os limites e confrontações referenciados na **Certidão Negativa da matrícula 16.021**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;

l) A fração ideal de **2.014,68m²** (dois mil e quatorze metros e sessenta e oito centímetros quadrados), da área total de 8.005,34m² (oito mil e cinco metros e trinta e quatro centímetros quadrados), do imóvel denominado como **Chácara de terras sob nº 03**, situada no Loteamento Jardim Guanabara II, quadro urbano desta Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, com os limites e confrontações referenciados na **matrícula 21.945**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;

m) A fração ideal de **1.768,61m²** (um mil, setecentos e sessenta e oito metros e sessenta e um centímetros quadrados), da área total de 8.010,88m² (oito mil e dez metros e oitenta e oito centímetros quadrados), do imóvel denominado como **Chácara de terras sob nº 68-REM**, situada na zona suburbana da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, com os limites e confrontações referenciados na **matrícula 47.743**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;

n) A fração ideal de **472,64m²** (quatrocentos e setenta e dois metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), da área total de 695,18m² (seiscentos e noventa e cinco metros e dezoito centímetros quadrados), do imóvel denominado como **Lote de Terras sob nº 01** (um) **da Quadra 22** (vinte e dois), situado no Jardim Guanabara II, Município e Comarca de Ivaiporã/PR, com os limites e confrontações referenciados na **Certidão Negativa da matrícula 16.021**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;





o) A fração ideal de **2.355,50m²** (dois mil, trezentos e cinquenta e cinco metros e cinquenta centímetros quadrados), da área total de 31.211,82m² (trinta e um mil, duzentos e onze metros e oitenta e dois centímetros quadrados), do imóvel denominado como **Lote de Terras n° (64, 65-A e Chácara n° 65)-1**, situado na Zona Suburbana da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, com os limites e confrontações referenciados na **matrícula 46.138**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;

p) A fração ideal de **587,71m²** (quinhentos e oitenta e sete metros e setenta e um centímetros quadrados), da área total de 21.043,54m² (vinte e um mil, quarenta e três metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), do imóvel denominado como **Chácara de Terras n° 63-A** (sessenta e três -A), situado no quadro urbano do município e Comarca de Ivaiporã/PR, com os limites e confrontações referenciados na **matrícula 48.282**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;

q) A fração ideal de **2.224,55m²** (dois mil, duzentos e vinte e quatro metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), da área total de 13.322,00m² (treze mil, trezentos e vinte e dois metros quadrados), do imóvel denominado como **Chácara de Terras n° 66** (sessenta e seis), situada na Zona Suburbana do município e Comarca de Ivaiporã/PR, com os limites e confrontações referenciados na **matrícula 23.499**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;

r) A fração ideal de **1.399,53m²** (um mil, trezentos e noventa e nove metros e cinquenta e três centímetros quadrados), da área total de 6.050,00m² (seis mil e cinquenta metros quadrados), do imóvel denominado como **Chácara de Terras n° 67-A** (sessenta e sete-a), situada na Zona Suburbana do município e Comarca de Ivaiporã/PR, com os limites e confrontações referenciados na **matrícula 43.767**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;

s) A fração ideal de **1.264,04m²** (um mil, duzentos e sessenta e quatro metros e quatro centímetros quadrados), da área total de 6.565,00m² (seis mil, quinhentos e sessenta e cinco metros quadrados), do imóvel denominado como **Chácara de Terras n° 67** (sessenta e sete), situada no perímetro urbano do município e Comarca de Ivaiporã/PR, com os limites e confrontações referenciados na **matrícula 1.530/1**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;



Art. 2º Os imóveis descritos nas alíneas do art. 1º desta Lei, foram declarados de utilidade pública através do Decreto Municipal nº 14.346, de 05 de abril de 2023, e, destinar-se-ão à a implantação de **01 (UM) PARQUE MUNICIPAL - JARDIM GUANABARA II**, neste Município.

Art. 3º Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da mencionada desapropriação, na forma da legislação vigente, podendo alegar em juízo a urgência prevista no Art. 15 do mencionado Decreto/Lei Federal nº 3.365/41.

Art. 4º Os (as) proprietários (as) das referida áreas serão indenizados (as) de acordo com o Laudo de Avaliação expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Ivaiporã/PR, instituída através do Decreto nº 14.154/2022.

Art. 5º As despesas decorrentes da desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária específica, suplementada se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (25/04/2023).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal